LEI 556 /2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 10.000,00 (deis mil reais), de acordo com a lei nº 533 /2013, de 13/11/2013 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02004 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – EXECUTIVO

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.006 – PROJETOS ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIO

08.244006.1.006 – INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

503 - 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 10.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipigua/SP, 16 de Abril de 2014.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo